



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.043/2000

De 29 de dezembro de 2000.

**DENOMINA RUA JOANA JUSTINA DA SILVA,
(DONA JOANA), NO BAIRRO MONTE CASTELO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

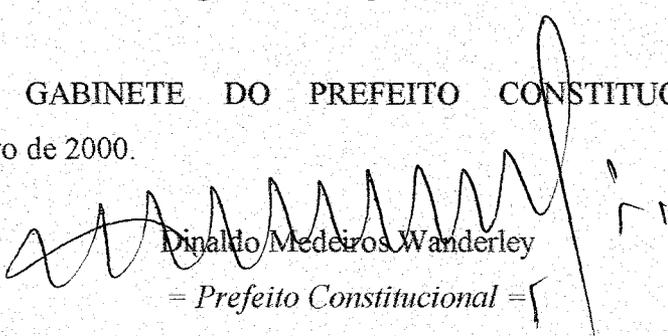
Art. 1º - Fica denominada RUA JOANA JUSTINA DA SILVA,
uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no bairro Monte Castelo, sendo que se
inicia no sentido Leste/Oeste iniciando a rua Manoel Mota, 2ª rua após a ponte do Figueiredo,
antes da rua Sabino Viana, cortando as ruas Solon Medeiros e Padre Licarião no bairro do
Monte Castelo, nesta cidade de Patos-PB, conforme mapa de situação de ruas, anexado ao
processo.

Art.2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos, na obrigação de
colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização aos Correios
e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.


Dinaldo Medeiros Wanderley

= Prefeito Constitucional =

Autor: Vereador JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA

Projeto n: 049/00